LEI Nº 2.261, DE 19 DE MARÇO DE 2.008

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo (SEBRAE/SP), objetivando custear despesa para a continuidade do Programa de Incubadora de Empresas**"**

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo (SEBRAE/SP), com o objetivo de custear despesas com o aluguel de um imóvel para Incubadora de empresas e remuneração de um estagiário, com vistas a dar continuidade ao Programa de Incubadora de Empresas.

ARTIGO 2º: As obrigações das partes conveniadas constarão do respectivo termo a ser celebrado.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e oito (18.03.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal